ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 123/89

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ , no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o § único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 837, de 24/11/89,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 38% (trinta e oito por cento), passando as mesmas para NCZ$ 100,11(cem cruzados novos e onze centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de novembro de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de novembro de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva
1º Secretário

Scanned with CamScanner

V).- Após a eleição a Presidência promulgará os resultados;

VI).- A posse dos membros eleitos da nova Mesa Diretora, dar-se-á, em sessão solene, no dia 30 de dezembro de 1.989, às 9,00 horas, no recinto da Câmara de Vereadores.

Artigo 2º -Revogadas as disposições em contrário, este ato vigerá a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 11 de dezembro de 1.989

Ver. FERNANDO R. LOPES
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Em, 11 de dezembro de 1.989

Ver. LEÃO LONDRES R. SILVA
1º Secretário

Scanned with CamScanner